



Valor Total: R\$ 23.364,00(vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2021.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e Projeto Vida Nova, CNPJ/MF, sob o nº 01.512.471/0001-41.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subseqüentes.

Protocolo 258993

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA JUSTIFICATIVA N. 55/2021

Adoto a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 55/2021 - Gerência de Compras e Apoio Administrativo (000024083702), e usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo **RATIFICÁ-LA** e, por conseguinte, declarar com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, da Empresa **DROGARIA ASSIS LTDA. (DROGARIA DINIZ II)**, CNPJ nº **37.298.940/0002-08**, no valor total de R\$ 54.318,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos abrangendo produtos hospitalares e complementos alimentares constantes na tabela de preços da CMED, tabela PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, encontrada no site da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, destinados aos adolescentes internados nas Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, com a oferta de 12% (doze por cento) de desconto sobre o preço de cada medicamento fornecido registrado na tabela supracitada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (000021692137), para que surta os efeitos legais.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro de 2021.

Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado

Protocolo 258938

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria 243/2021 - SIC

Designação de servidora para a função que especifica.

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI da Constituição Estadual, e Art. 56, inciso VI, da Lei Estadual n.º 20.491 de 25 de junho de 2019, observado os Decretos 3.822/92 e 5.265/00; resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÚCIA MARIA HOLANDA EVANGELISTA BARBOSA, CPF/ME nº 262.268.121-68, ocupante do cargo de Superintendente dos Programas de Desenvolvimento desta Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, para presidir a reunião do Conselho Deliberativo do PRODUIR, da Comissão Executiva do PRODUIR e do Conselho Deliberativo do CD/FOMENTAR, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2021, às 09:00 horas, podendo para tanto proferir voto de qualidade, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º No exercício da presente designação por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 1º de outubro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 258817

Portaria 242/2021 - SIC

Designa servidor como responsável pela execução Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, no âmbito da SIC.

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores;

Considerando o encartado na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, 08 de junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 9, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Considerando o disposto na Lei 19.145 de 29 de dezembro de 2015, no art. 7º, inc. I, alínea "a", que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a Instrução Normativa nº 004/2017-GAB, de 02 de maio de 2017, que estabelece procedimentos e encaminhamentos sobre a elaboração e implementação do PPRA, nos estabelecimentos da administração pública estadual; resolve,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ TÁCIO DE CARVALHO, CPF/ME nº 193.408.001-25, Assistente Administrativo, como responsável pela execução Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, no âmbito desta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 1º de outubro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 258818

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 132/2021/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Briza Amaral de Souza e Lima, CPF 003.166.581-03, lotada na Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho, desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 18/10/2021 a 27/10/2021 exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Intermediação e Recolocação do Trabalho, em substituição de sua Titular, Yara Nunes dos Santos, CPF 017.301.821-19, durante afastamento para usufruto do período aquisitivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

César Augusto Sotkevicene Moura
Secretário De Estado Da Retomada

Protocolo 258830

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Aviso de Licitação PE 009/2021

Processo: **202112404000747** - Pregão Eletrônico nº **009/2021** - EMATER

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de café torrado moagem fina embalada a vácuo e Açúcar Cristal cor branca, sacarose de cana de açúcar, para suprir as necessidades das unidades administrativas da EMATER, conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Valor estimado: R\$ 51.743,25 - **Fonte de Recurso:** 220/Próprio.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de



habilitação: A partir das 14h do dia 05/10/2021.

Data da abertura: 20/10/2021 às 09h, hora oficial de Brasília, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Download do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.emater.go.gov.br

Goiânia/GO, 04 de outubro 2021.
Tatiana Teodoro Zoccoli - Pregoeira

Protocolo 258829

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202100066008184; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2021; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 24/2021; 4.OBJETO: Fornecimento de Ração para Camundongo; 5.VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 09.049.833/0001-11, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2021.32.61.20.122.4200.4243.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.23, Fonte 161, Nota de Empenho nº 165 de 01/10/21, no valor de R\$ 7.583,33 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 117/2015, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.425/11, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 258977

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 317/2021 - GOINFRA

O DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.882/2021 (Regulamento da GOINFRA), em especial o comando da alínea b) do parágrafo único do art. 63, e tendo em vista o art. 8º da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 9.573, de 05 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual,

Considerando o Contrato nº 292/2013-AD-GEJUR (fls. 449-463 do anexo Vol. 06 - 2727606, SEI nº 201300036001834), celebrado com a empresa Terra Forte Construtora Ltda., cujo objeto consistia na execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, revitalização e execução de bueiros na rodovia GO-217, no trecho: entroncamento BR-060/Mairipotaba, neste Estado;

Considerando que o Relatório Final Nº 2/2020-PR-GABIN-CPS elaborado pela Comissão Sindicante (000015630816), resultante da Sindicância instaurada e desenvolvida no Processo SEI nº 202000036004615, por força do determinado pela Portaria nº 34/2020/GOINFRA (000011134860), além de envolver a apuração sob um viés disciplinar, expôs o resultado da apuração “de dano ao erário decorrente da execução do contrato de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica e construção de bueiros da Rodovia GO-217 - Contrato nº 292/2013-AD-GEJUR com apontamento na instrução técnica 025/2019 - SERV-FIENG, (...)”;

Considerando o inteiro teor da Decisão Nº 1/2021-GERCC (000019096296), prolatado pelo Sr. Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, tendo em vista o Despacho de avocação de competência 2189/2020 - GAB (000016938188), com destaque aos itens 15 a 15.11 e ao determinado na letra f) do item 17, todos da referida decisão, acerca da instauração de PAR; bem como o contido no item 12.1 do Decisão nº 4/2021-PR (000023761744), consoante a atribuição conferida no art. 15, II, do Decreto Nº 9.882/2021; e

Considerando os teores dos Processos SEI nº 202000036004615 e relacionados, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto nº 9.573/2019, destinado a apurar eventual responsabilidade da empresa TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.807.212/0001-27, em razão da presença de “*indícios da prática de algum dos atos lesivos descritos na alínea “f”, do inciso IV, art. 5º da referida lei estadual, marcada pelas modificações do contrato, em desacordo com a autorização legal*”, nos termos do item 15.8 da Decisão Nº 1/2021-GERCC (000019096296), da Controladoria-Geral do Estado, tendo em vista o Despacho de avocação de competência 2189/2020 - GAB (000016938188), colacionados nos autos SEI nº 202000036004615, inerentes ao Contrato nº 292/2013-AD-GEJUR; bem como apresentar as evidências que comprovem a prática de ato lesivo à administração pública do Estado de Goiás, e sugerir, de forma motivada, a(s) sanção(ões) a ser(em) aplicada(s), consoante os teores dos citados diplomas legais.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPARF, readequada pela Portaria Nº 237/2021-GOINFRA, para realizar as apurações devidas, por meio de seus membros, em estrita observância ao rito procedimental regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019.

Art. 3º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação deste ato, nos termos do art. 11, §3º, da Lei Estadual nº 18.672/2014 e art. 6º, §8º, do Decreto Estadual nº 9.573/2019.

Art. 5º Determinar que a Comissão Processante realize a inclusão destas informações no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, implantado pela Controladoria-Geral do Estado, nos termos dos arts. 6º, inciso VI, e 7º, ambos do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019; devendo a Comissão atender ao determinado no inciso VII do art. 6º do referido Decreto, sobrevinda a impossibilidade de registro no SISPAAC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CAVALCANTE REIS

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 258846

EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/2021/GOINFRA

Assunto: Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF. **Referência:** Processo SEI nº 202000036004615. **Síntese do (s) fato (s):** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, destinado a apurar eventual responsabilidade da empresa TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.807.212/0001-27, em razão das informações colhidas na investigação preliminar, contidas no Relatório Final Nº 2/2020- PR-GABIN-CPS (000015630816), apresentado pela comissão sindicante, as quais, indicam, em tese, conduta negligente da empresa “(...) por ter injustificadamente deixado de providenciar os devidos reparos nas obras previstas no contrato”, “(...) inexecução ou execução de meios-fios comprometidos (...)”, “(...) defeitos e patologias existentes no trecho executado”, “a prática de ato antijurídico consubstanciado na execução das obras em desacordo com o Projeto Básico original que integrou o contrato”, conforme o disposto nos dos itens 15.1 a 15.6 da Decisão Nº 1/2021-GERCC (000019096296), da Controladoria-Geral do Estado, tendo em vista o Despacho de avocação de competência 2189/2020 - GAB (000016938188), colacionados nos autos SEI nº 202000036004615, inerentes ao Contrato nº 292/2013-AD-GEJUR; bem como sugerir as eventuais sanções cabíveis, e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário além do já apurado, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado. **Prazo:** 180 dias para a conclusão dos trabalhos, a serem desenvolvidos pela